



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a criação de Centro de Referência para a **Prevenção e Tratamento** do Sobrepeso e da Obesidade no Município de São João de Meriti – RJ.

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de São João de Meriti, o **Centro de Referência para a Prevenção e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade**, com o objetivo de oferecer acompanhamento especializado e promover políticas públicas voltadas à saúde e qualidade de vida da população.

Art. 2º

O Centro de Referência terá como atribuições:

- I – realizar **ações preventivas**, com foco em educação nutricional e incentivo à prática de atividades físicas;
- II – oferecer **atendimento multiprofissional** (médicos, nutricionistas, psicólogos, educadores físicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outros profissionais da saúde);
- III – acompanhar pacientes em tratamento para redução e controle do sobrepeso e da obesidade;
- IV – desenvolver campanhas de conscientização sobre os riscos da obesidade e suas doenças associadas;
- V – articular ações com a Rede Municipal de Saúde, escolas e entidades da sociedade civil para promoção de hábitos de vida saudáveis.



Art. 3º

O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, hospitais, clínicas, entidades de classe, organizações da sociedade civil e demais instituições públicas e privadas, visando o fortalecimento das ações do Centro.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O sobrepeso e a obesidade representam atualmente um dos maiores desafios de saúde pública no Brasil e no mundo. Estudos apontam que tais condições estão diretamente relacionadas ao aumento da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, como **diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e até alguns tipos de câncer.**

Em São João de Meriti, assim como em outros municípios da Baixada Fluminense, observa-se um crescimento alarmante de casos de obesidade em diferentes faixas etárias, incluindo crianças e adolescentes. Tal realidade exige a adoção de políticas públicas específicas, preventivas e de tratamento.

A criação do **Centro de Referência para a Prevenção e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade** permitirá que a população tenha acesso a acompanhamento especializado e integral, por meio de equipes multiprofissionais, além de campanhas educativas que incentivem a adoção de hábitos saudáveis.

O investimento em prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade reduzirá, a médio e longo prazo, os custos do sistema de saúde municipal, além de promover **mais qualidade de vida, longevidade e bem-estar** à população meritiense.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Vereador Magrão Nobre